

## ANEXO VII -DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO

<b>Agente Cultural Pessoa Física:</b>
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
III- - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> );
IV- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte (atualizada) ( <a href="http://www.set.rn.gov.br">http://www.set.rn.gov.br</a> );
V- Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal emitido pela prefeitura municipal de SÃO BENTO DO NORTE.
<b>A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:</b>
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
<b>Agente cultural for pessoa jurídica:</b>
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União ( <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar</a> ); União;
VI- Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais expedidas pela Secretaria de Tributação ( <a href="https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitter">https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitter</a>
VII - Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal emitido pela prefeitura municipal de SÃO BENTO DO NORTE.
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS ( <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a> );
IX - Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> );
<b>SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):</b>
I - Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.